

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

Unidades Escolares:
Betim e Nova Lima

SUMÁRIO

Contexto, Suspensão das atividades presenciais e Regime de Ensino Remoto.

• **Página 3**

PARTE 1

Sobre a doença • **Página 5**

Sintomas • **Página 5**

Complicações • **Página 6**

PARTE 2

Comitê de Monitoramento do Coronavírus • **Página 7**

Planejamento organizacional para o retorno às atividades presenciais •
Página 7

PARTE 3

Orientações gerais • **Página 9**

Orientações aos funcionários • **Página 11**

Orientações aos professores • **Página 12**

Orientações às famílias • **Página 13**

Orientações aos estudantes • **Página 14**

PARTE 4

Organização do trabalho diário • **Página 14**

PARTE 5

Comissão Pedagógica de Inteligência Emocional • **Página 15**

Plano de acolhimento socioemocional para o retorno às atividades presenciais
• **Página 16**

ATUALIZAÇÃO • **Página 18**

REFERÊNCIAS E ANEXOS • **Página 19**

CONTEXTO

O ano letivo de 2020 teve início em 04 de fevereiro e os casos de infectados com o novo coronavírus começaram a ser notificados em vários países. Ao longo do mês, o número de vítimas aumentou em todo o mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). A forma de transmissão da doença ainda não estava clara, mas o Colégio Santa Maria Minas reforçou seus cuidados com a limpeza geral e a higienização de ambientes.

Por meio de seus canais de comunicação, estudantes, funcionários e professores foram orientados a redobrar a atenção com a higiene pessoal e a saúde, adotando as medidas de prevenção indicadas pelo Ministério da Saúde, à época. Em todas as Unidades Escolares foram disponibilizados reservatórios com álcool 70% para uso de toda a comunidade educativa. Cada um dos professores também recebeu um dispensador de álcool 70% para uso em sala de aula.

Foram enviados comunicados aos pais e responsáveis pelos estudantes com dicas sobre a etiqueta da tosse, do espirro, a higienização das mãos, a utilização individualizada de objetos de uso pessoal, a necessidade de evitar aglomerações e de procurar um médico em caso de sintomas similares aos de uma gripe, como forma de evitar a proliferação do vírus.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o mundo vive a pandemia do novo coronavírus e os casos de Covid-19 foram identificados em mais de 115 países. Diante do crescente aumento do número de pessoas infectadas no país, a Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora do Colégio Santa Maria Minas e da PUC Minas, instituiu o Comitê de Monitoramento do Coronavírus, durante reunião em 13 de março, para estabelecer diretrizes e ações a serem adotadas a partir de então.

Dois dias depois, o grupo voltou a se reunir e definiu pela desativação dos bebedouros de todas as Unidades Escolares – os estudantes foram orientados a utilizar garrafinhas de água –, suspensão dos trabalhos

de campo e das atividades nos auditórios e teatros. Foi enviada recomendação à comunidade escolar de que aqueles que apresentassem sintomas de doenças respiratórias deveriam permanecer em casa, como medida de prevenção ao agravamento do seu quadro de saúde.

Suspensão das atividades presenciais e Regime de Ensino Remoto

Desde então, o Comitê de Monitoramento do Coronavírus realizou várias reuniões de trabalho e estudos, a fim de adequar a realidade do Colégio Santa Maria Minas a todas as orientações dos órgãos competentes e reguladores dos setores da Saúde e da Educação, diante do cenário da pandemia da Covid-19.

Tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações e reduzir o volume do trânsito de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus, as atividades presenciais foram gradualmente suspensas, a partir de 16 de março, até a suspensão completa, no dia 18 de março.

Na Unidade Sete Lagoas, em cumprimento ao Decreto nº 6.227, publicado no Diário Oficial Eletrônico daquele município, no dia 17 de março, as aulas presenciais foram suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de acordo com avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença no município.

Ao adotar a medida de suspensão das atividades presenciais, o Colégio Santa Maria Minas se mostrou em consonância com as diretrizes das autoridades de Saúde Pública e da Educação. A partir de então, o Colégio implementou o regime de ensino remoto.

SOBRE A DOENÇA

De acordo com dados do Ministério da Saúde, a Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.

O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero *Sarbecovirus* da família *Coronaviridae* é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos.

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies de animais, incluindo o homem, camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente os coronavírus de animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre seres humanos, como já ocorreu com o MERS-CoV e o SARS-CoV-2. Até o momento, não foi definido o reservatório silvestre do SARS-CoV-2.

Sintomas

A infecção pelo SARS-CoV-2 pode variar de casos assintomáticos e manifestações clínicas leves a quadros moderados, graves e críticos, sendo necessária atenção especial aos sinais e sintomas que indicam piora do quadro clínico e que exigem a hospitalização do paciente. De forma geral, os casos podem ser classificados em:

Assintomático: caracterizado por teste laboratorial positivo para Covid-19 e ausência de sintomas;

Leve: caracterizado a partir da presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de perda de olfato e paladar, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia;

Moderado: Os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, a sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à Covid-19

(fraqueza muscular, prostração, falta de apetite, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade;

Grave: Considera-se a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Síndrome Gripal que apresente falta de ar, desconforto respiratório, pressão persistente no tórax, saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto). Para crianças, os principais sintomas incluem aceleração do ritmo respiratório (maior ou igual a 70 rpm para menores de 1 ano e maior ou igual a 50 rpm para crianças maiores que 1 ano), baixo nível de oxigênio no sangue, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar, lesão miocárdica, elevação de enzimas hepáticas, disfunção da coagulação, rabdomiólise, cianose central ou SpO₂ <90-92% em repouso e ar ambiente, letargia, convulsões, dificuldade de alimentação ou recusa alimentar;

Crítico: Os principais sintomas são sepse, síndrome do desconforto respiratório agudo, insuficiência respiratória grave, disfunção de múltiplos órgãos, pneumonia grave, necessidade de suporte respiratório e internações em unidades de terapia intensiva.

Complicações

Ainda de acordo com dados do Ministério da Saúde, embora a maioria das pessoas com Covid-19 desenvolvam sintomas leves ou moderados, aproximadamente 15% podem desenvolver sintomas graves e cerca de 5% podem apresentar a forma crítica da doença.

As manifestações clínicas da Covid-19 são geralmente mais leves em crianças do que em adultos. No entanto, em 26 de abril de 2020, o Sistema Nacional de Saúde Inglês (NHS) lançou um alerta relatando uma nova apresentação clínica em crianças, caracterizada como uma síndrome hiperinflamatória que pode levar a um quadro de falência de múltiplos órgãos e choque, denominada Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) temporalmente associada à Covid-19.

COMITÊ DE MONITORAMENTO DO CORONAVÍRUS

Com a instituição do Comitê de Monitoramento do Coronavírus pela Sociedade Mineira de Cultura, os membros do grupo passaram a se reunir periodicamente para acompanhar e deliberar sobre as ações da PUC Minas e do Colégio Santa Maria Minas, no contexto da pandemia de Covid-19.

A partir das orientações gerais de prevenção ao coronavírus, estudo de protocolos de vários órgãos competentes, entre eles o publicado pelo estado de Minas Gerais, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e dos demais municípios onde o Colégio possui Unidades Escolares – Betim, Contagem, Nova Lima e Sete Lagoas - e pelo Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (Sinep-MG), o Colégio Santa Maria Minas criou o Grupo de Trabalho de Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais. O grupo é composto pelos membros da Diretoria-Geral e representantes das Unidades Escolares, dos departamentos de Saúde, Infraestrutura, Recursos Humanos, Secretaria de Comunicação e Compras.

Especificamente para a Unidade Nova Lima, seguindo as orientações do protocolo da prefeitura local, haverá um comitê externo, com a representação de membros dos estudantes e seus familiares, para análise e avaliação das medidas de monitoramento e combate à proliferação do coronavírus naquela Unidade.

Planejamento organizacional para o retorno às atividades presenciais

Trata-se de um estudo dinâmico e contínuo, com recomendações gerais, lembrando que o Colégio Santa Maria Minas conta com 13 Unidades Escolares, localizadas em cinco municípios diferentes – Belo Horizonte, Betim, Contagem, Nova Lima e Sete Lagoas; portanto, deve-se levar em consideração as orientações dos órgãos competentes de cada cidade, além da logística de cada Unidade Escolar.

O planejamento estratégico tem como alicerce a infraestrutura física e a pedagógica, ambas norteadas pela integridade física e psicológica de toda comunidade escolar.

Ações organizacionais adotadas:

1 - Mapeamento, demarcação e organização de todas as Unidades Escolares, de modo a orientar o distanciamento físico necessário para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus;

2 - Treinamento e capacitação de todos os funcionários pela Equipe de Saúde para o uso adequado dos equipamentos de segurança e realização eficiente da limpeza e higienização das dependências de cada Unidade Escolar. Treinamento para identificação dos sintomas da Covid-19;

3 - Treinamento e capacitação de todos os professores pela Equipe de Saúde para a identificação dos sintomas e das medidas de prevenção e combate à Covid-19 e pela Comissão Pedagógica de Inteligência Emocional para o acolhimento aos colegas e estudantes;

4 - Monitoramento constante de todos os funcionários, professores e estudantes. Casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 merecerão acompanhamento especial.

As Unidades do Colégio Santa Maria Minas vêm executando as medidas de prevenção e combate à Covid-19 seguindo as orientações específicas dos órgãos competentes de cada município onde estão localizadas. Lembramos que a prevenção e o combate à Covid-19 é tarefa de todos, por isso é imprescindível a observância dos envolvidos – profissionais, famílias e estudantes – aos procedimentos presentes neste protocolo.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Pessoas que apresentem sintomas gripais não deverão se dirigir às Unidades do Colégio Santa Maria Minas, conforme as orientações do **Anexo VI**;

- Todas as pessoas deverão passar pela triagem para entrar nas dependências das Unidades do Colégio Santa Maria Minas, onde terão a temperatura aferida e higienização das mãos com álcool 70%. O uso de máscara será verificado;

- Para aferição de temperatura prevalecerá aquela indicada nos protocolos de cada município onde as Unidades Escolares estão localizadas. Caso seja verificada temperatura igual ou superior a 37° (*) nas Unidades localizadas em Belo Horizonte e 37,5° (*) na Unidade Nova Lima a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde;

- Durante a permanência nas dependências das Unidades do Colégio Santa Maria Minas, todas as pessoas deverão usar máscara cobrindo completamente nariz e boca, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação. A máscara deverá ser trocada no máximo a cada 4 (quatro) horas, sempre que estiver úmida ou sempre que necessário, conforme as orientações do **Anexo I**;

- O distanciamento físico deverá ser mantido em todas as dependências das Unidades Escolares;

- Os bebedouros de jato inclinado estarão interditados. Cada pessoa deverá usar a própria garrafinha de água para se hidratar, conforme as orientações do **Anexo III**. As garrafinhas poderão ser abastecidas nos bebedouros próprios. Recomendamos a higienização das mãos antes de utilizar os bebedouros;

- Todas as dependências das Unidades Escolares serão higienizadas constantemente, merecendo atenção especial maçanetas, corrimãos, batentes e bebedouros, entre outros;

(*) Fonte: *Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio)*, de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte, e *Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima*, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.

- Corredores e locais de circulação estarão devidamente sinalizados, com indicação de rotas e fluxos, de modo a evitar aglomerações;
- Todas as pessoas devem manter o hábito de higienizar frequentemente as mãos, preferencialmente com água e sabão. Na impossibilidade de lavar as mãos, higienizar com álcool 70%;
- O uso de adornos pessoais, como anéis, pulseiras, colares, relógios, gargantilhas e brincos deve ser evitado;
- Cabelos devem estar presos, preferencialmente;
- Recomendamos o cuidado de não passar as mãos pelo rosto, especialmente olhos, nariz e boca;
- Caso tenham tido contato com alguma pessoa com o diagnóstico de Covid-19, funcionários, professores e estudantes devem comunicar o fato à chefia imediata ou ao Coordenador Pedagógico;
- Portas e janelas deverão permanecer abertas durante todo o período de funcionamento da Unidade Escolar;
- Atendimento aos pais e responsáveis será feito, preferencialmente, de maneira remota. Caso seja necessário atendimento presencial, pais e responsáveis deverão fazer agendamento junto à Coordenação Pedagógica ou à Direção da Unidade;
- Todos os eventos coletivos estão suspensos;
- Ao retornar à residência, é necessária a adoção de medidas de limpeza e desinfecção dos calçados, mochilas, roupas e máscaras, para impedir a propagação do vírus no ambiente domiciliar.

Limpeza e desinfecção dos banheiros

- A limpeza e desinfecção dos banheiros deverá ser feita periodicamente, de acordo com as orientações do **Anexo II**;
- Deverão ser higienizadas maçanetas, botões de descargas, torneiras e portas sempre que necessário, com detergente e sanitizantes regularizados no órgão competente, seguindo as orientações do fabricante;
- Os banheiros deverão ser abastecidos periodicamente de sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e álcool 70%.

ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS

- Os funcionários que utilizam transporte coletivo (ônibus, táxi e veículos de aplicativos) devem sair de casa usando máscara e levando seu *kit* pessoal para o trabalho, conforme **Anexo III**;

- Observar o distanciamento físico entre as pessoas, durante o período de espera pelo transporte coletivo;

- Evitar a manipulação de dinheiro, dando preferência ao uso de cartões;

- Higienizar as mãos sempre que possível;

- Em caso de veículo próprio, higienizá-lo, sempre que possível;

- Os funcionários deverão passar pela triagem para entrar nas dependências das Unidades Escolares do Colégio Santa Maria Minas, onde terão a temperatura aferida. Será verificado o uso da máscara e higienização das mãos com álcool 70%. Caso seja verificada temperatura igual ou superior a 37° (*) nas Unidades localizadas em Belo Horizonte e 37,5° (*) na Unidade Nova Lima a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde;

- Os funcionários deverão se dirigir ao vestiário para a troca de roupa pelo uniforme de trabalho e colocação de outros equipamentos de segurança, antes de se dirigirem aos seus postos de trabalho. A capacidade máxima de cada vestiário deverá ser observada;

- Ao fazer o registro de ponto, o funcionário deverá higienizar as mãos antes e depois de marcar sua presença;

- Funcionários administrativos deverão fazer a limpeza de seus equipamentos de trabalho – telefone e computador, de acordo com as orientações contidas no **Anexo IV**;

- Em função do tempo estimado de permanência do vírus nas superfícies, evitar ao máximo o manuseio de papel. O trabalho deverá ser feito, preferencialmente, de maneira informatizada.

ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES

- Os professores que utilizam transporte coletivo (ônibus, táxi e carros de aplicativos) devem sair de casa usando máscara e levando seu *kit* pessoal, conforme **Anexo III**;

- Observar o distanciamento físico entre as pessoas, durante o período de espera pelo transporte coletivo;

- Evitar a manipulação de dinheiro, dando preferência ao uso de cartões;

- Higienizar as mãos sempre que possível;

- Em caso de veículo próprio, higienizá-lo, sempre que possível;

- Os professores deverão passar pela triagem para entrar nas dependências das Unidades Escolares do Colégio Santa Maria Minas, onde terão a temperatura aferida. Será verificado o uso da máscara e higienização das mãos com álcool 70%. Caso seja verificada temperatura igual ou superior a 37° (*) nas Unidades localizadas em Belo Horizonte e 37,5° (*) na Unidade Nova Lima a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde;

- Após a passagem pela triagem, os professores deverão se dirigir para as salas de aula. Os professores da Educação Infantil deverão verificar as orientações de acolhimento junto à Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;

- A Sala dos Professores deverá ser utilizada até o limite de sua capacidade máxima;

- Recomendamos que as conversas sejam restritas aos assuntos específicos da atividade pedagógica;

- Os professores devem higienizar as mãos antes e depois de manusear os objetos;

- Os professores devem colaborar na fiscalização das medidas de prevenção e combate à Covid-19;

- O distanciamento físico deve ser observado;

- Na sala de aula, o professor deve observar o distanciamento de 2 m dos estudantes;
- Os professores que tiverem necessidade de se aproximar de crianças menores devem utilizar *face shield*, além da máscara.

ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

- Antes de sair de casa, a temperatura dos estudantes deverá ser aferida. Caso seja verificada temperatura igual ou superior a 37° (*) nas Unidades localizadas em Belo Horizonte e 37,5° (*) na Unidade Nova Lima a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde;

- O estudante não deverá se dirigir para a escola caso apresente algum sintoma gripal, conforme **Anexo V**. A escola deverá ser informada para monitorar o caso, conforme **Anexo VI**;

- A família deverá providenciar um *kit* pessoal para cada estudante utilizar no Colégio, conforme **Anexo III**;

- O estudante deverá colocar a máscara adequadamente, cobrindo nariz e boca, conforme **Anexo I** antes de sair de casa e permanecer assim durante o período em que estiver no Colégio, efetuando a troca no máximo a cada 4 (quatro) horas, sempre que estiver úmida ou sempre que necessário;

- O estudante deverá levar para o Colégio apenas o material necessário. As orientações sobre o material serão dadas pela Unidade Escolar;

- Recomendamos não utilizar mochilas de rodinha;

- A pontualidade e observância aos horários informados pela Unidade Escolar para entrada e saída dos estudantes é de fundamental importância para evitar aglomerações e esperas incômodas por parte da criança;

- Recomendamos lavar diariamente o uniforme escolar e higienizar os objetos que são levados para o Colégio.

ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES

O estudante deverá:

- colocar a máscara adequadamente antes de sair de casa, cobrindo totalmente a boca e o nariz, e permanecer com ela durante todo o trajeto até o Colégio, conforme **Anexo I**;
- levar somente o material necessário para as atividades escolares;
- levar o *kit* pessoal, conforme **Anexo III**;
- trocar a máscara o máximo a cada 4 (quatro) horas, sempre que estiver úmida ou sempre que necessário
- seguir as orientações repassadas pela Equipe de Saúde e Coordenação Pedagógica do Colégio;
- manter o distanciamento físico em qualquer ambiente do Colégio;
- higienizar frequentemente as mãos, preferencialmente com água e sabão;
- não compartilhar objetos de uso pessoal e lanche;
- informar o professor ou outro profissional da escola quando apresentar qualquer sintoma da Covid-19, conforme **Anexo V**.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DIÁRIO

- As salas de aula serão organizadas de modo a obedecer ao distanciamento social mínimo estabelecido. A capacidade total de cada ambiente será informada em local visível e deverá ser obedecida;
- As turmas poderão ser divididas em grupos menores chamados de Equipes. As Equipes serão compostas por estudantes fixos para que seja feito o monitoramento dos contatos entre estudantes, professores e funcionários;

- As famílias deverão manter as informações de contato atualizadas.
- O retorno às atividades presenciais será escalonado e, se necessário, haverá um rodízio de modo a proporcionar maior segurança para toda a comunidade escolar. O escalonamento será feito da seguinte maneira: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- As informações sobre o rodízio serão repassadas pela Unidade Escolar;
- Todos os estudantes da Educação Infantil poderão retornar às aulas presenciais, caso haja autorização da família. Aquelas que decidirem manter os filhos em casa continuarão com o Regime de Ensino Remoto (RER);
- Os estudantes do Ensino Fundamental e Médio serão divididos em grupos e terão aulas com transmissão simultânea, alternando períodos presenciais com períodos remotos.

PLANO DE ACOLHIMENTO EMOCIONAL

Comissão Pedagógica de Inteligência Emocional

O Colégio Santa Maria Minas, além de oferecer Educação de excelência, alicerçada nos pilares do Evangelho de Jesus Cristo, dedica-se à formação humanista desde sua fundação. Os diferentes componentes curriculares têm a preocupação de formar o ser humano integral, de modo a desenvolver habilidades cognitivas e socioemocionais. Para reforçar a Missão do Colégio e o trabalho pedagógico voltado para tais habilidades, a Diretoria-Geral criou, em 2018, a Comissão Pedagógica de Inteligência Emocional (CPIE), cuja atuação intensificou-se em 2020, quando o mundo se viu envolto em uma crise sanitária, que impôs o distanciamento físico e o confinamento em massa.

Crianças e adolescentes, cujas rotinas diárias foram completamente interrompidas, tornaram-se fonte de especial preocupação pela sociedade e de órgãos competentes da Saúde e Educação, com a publicação de resoluções do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Municipal de Educação, solicitando atenção especial à saúde mental dos estudantes da Educação Básica durante o ensino remoto e no retorno às aulas presenciais.

O Colégio Santa Maria Minas se antecipou aos desígnios das entidades oficiais ao expandir a atuação da Comissão Pedagógica de Inteligência Emocional. Com uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais de diversas áreas da rede de Colégios, a Comissão passou a atender estudantes e familiares, professores e funcionários, por meio de ações que proporcionam formas de enfrentar, com lucidez e empatia, as dificuldades inerentes à condição humana, ao mesmo tempo que conduzem para o sentido de comunidade.

Para desenvolver as suas atividades, a Comissão Pedagógica de Inteligência Emocional realiza reuniões semanais para estudo, elaboração de plano de ação, orientação à comunidade escolar, produção de conteúdo nos canais oficiais do Colégio e parcerias em atividades pedagógicas, que levam em consideração as habilidades socioemocionais. Dessa forma, reforça a cultura do cuidado, pautada na escuta ativa, com intervenções concretas e direcionadas aos diferentes sujeitos da comunidade escolar.

Plano de acolhimento socioemocional para o retorno às atividades presenciais

Dentro do escopo do Plano de Acolhimento Socioemocional para funcionários e docentes, elaborado pela Comissão Pedagógica de Inteligência Emocional, o trabalho foi dividido em três fases, descritas a seguir, lembrando que se trata de um estudo dinâmico e contínuo:

Fase 1 - Formar e informar:

a) Participação da Comissão Pedagógica de Inteligência Emocional nos treinamentos e capacitações de funcionários, com o objetivo de acolher e promover o engajamento na implementação dos protocolos sanitários;

b) Realização de encontros informativos e formativos com toda a Equipe Docente da Instituição de Ensino para treinamento, escuta ativa e construção de estratégias coletivas para o retorno presencial;

c) Realização de *lives* culturais e palestras para informar e fortalecer a comunidade escolar perante os diferentes sentimentos vivenciados durante a pandemia;

d) Produção de cartilhas virtuais e vídeos com orientações elaboradas de forma didática e lúdica;

e) Realização de reuniões remotas com familiares de estudantes para apresentar orientações e esclarecimento de dúvidas;

f) Orientação da Equipe Docente para o trabalho socioemocional utilizando metodologias ativas, como jogos, dinâmicas e contação de histórias, com sugestão dos seguintes temas: construção de combinados sanitários e socioemocionais coletivos; recepção de estudantes novatos; o luto; experiências vividas e aprendizados; expectativas; construção coletiva de uma escola "inédita"; autoconhecimento; conhecer as emoções; espiritualidade; assembleia de estudantes; momentos de relaxamento; atividade física; empatia; laços sociais e comunidade; responsabilidade com o outro e coletividade; engajamento no cumprimento de protocolos; atividades ao ar livre; arte e cultura.

Fase 2 – Escutar e Mapear

a) Aplicação de questionário anônimo para professores e funcionários com o objetivo de avaliar o clima escolar durante o retorno presencial, com orientação de intervenções;

b) Oportunizar espaços de acolhida e escuta ativa permanente com identificação de focos para intervenção;

c) Definir referências para escuta individualizada nas Unidades Escolares (Coordenadores Pedagógicos, membros da Equipe de Saúde, estagiários de Psicologia, professores Conselheiros etc.).

Fase 3 - Intervir

a) Organizar rodas de conversa com gestores, professores e funcionários, dentro do horário de trabalho. Os temas serão escolhidos a partir da realidade de cada grupo, com os seguintes objetivos: acolher o gestor/professor/funcionário sem julgamentos; favorecer o diálogo; oportunizar fala e escuta; solucionar problemas coletivamente; mediar conflitos; possibilitar as trocas de experiências e pontos de vista; compartilhar reflexões;

b) Oferecer momentos de relaxamento, fora do horário de trabalho, de acordo com os interesses de cada grupo. Entre eles estão o RUAH - Convivência e Espiritualidade; grupos de jogos teatrais; ioga; culinária; jardinagem; pintura; leitura.

ATUALIZAÇÃO

O Protocolo de Biossegurança do Colégio Santa Maria Minas é um documento dinâmico atualizado a medida que novas orientações dos órgãos competentes forem divulgados.

Esta versão foi atualizada em 14 de junho de 2021.

REFERÊNCIAS

Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio), de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte. Disponível em <[protocolos-escolas-v.-17-02-2021.pdf \(pbh.gov.br\)](#)>. Acesso em 28 de abril de 2021.

Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima. Disponível em <<https://novalima.mg.gov.br/uploads/arquivos/1620242397P8b3eAoOao.pdf>>. Acesso em 28 de abril de 2021.

Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais, de junho de 2020, do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). Disponível em <<http://www.consed.org.br/portal/noticia/consed-lanca-diretrizes-para-protocolos-de-retorno-as-aulas>>. Acesso em 28 de abril de 2021.

Nota técnica "O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público", de 7 de maio de 2020, do Todos Pela Educação(*). Disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/433.pdf?1194110764>. Acesso em 28 de abril de 2021.

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, de julho 2020, do Ministério da Educação (MEC). Disponível em <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-protocolo-de-biosseguranca-para-o-retorno-as-aulas>>. Acesso em 28 de abril de 2021.

Nota Técnica Covid-19 n.º 046/2021, de 4 de maio de 2021, da Prefeitura de Belo Horizonte. Disponível em <[nota-tecnica-covid-19-n046_2021-04052021.pdf \(pbh.gov.br\)](#)>. Acesso em 28 de abril de 2021.

(*). Todos pela Educação é uma organização da sociedade civil com um único objetivo: mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil.

ANEXOS

Utilize a máscara corretamente

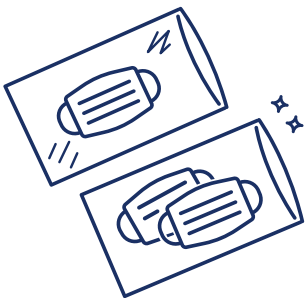


◆ A máscara é de **uso individual** e não deve ser compartilhada.



◆ **Higienize** as mãos com água e sabão e, se possível, utilize álcool 70%, antes e depois de colocar ou retirar a máscara.

◆ Ao colocar a máscara verifique se ela está **bem ajustada**, cobrindo a boca e o nariz.



◆ Evite tocar a máscara durante o uso e **troque-a** sempre que estiver suja ou úmida.

◆ Tenha sempre **dois saquinhos** para armazenar máscaras sujas e limpas.



◆ Coloque e retire a máscara sempre **pelos elásticos**.

◆ **Lave-a** com uma solução de água potável e água sanitária e **descarte-a** quando o material apresentar deterioração ou funcionalidade comprometida.



COLÉGIO
Santa Maria
Minas



É muito importante que todas as orientações sobre higiene e limpeza sejam respeitadas.

UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE



CARRO FUNCIONAL

Todos os materiais de limpeza devem ser transportados no carro funcional.

É necessário colocar a placa de sinalização de piso molhado em toda operação de limpeza.

Utilize sempre:

- Mop Pó para varrição.
- Mop Úmido e Balde Espremedor para a limpeza úmida.
- LT para esfregação de pisos.



LUVAS AZUIS

Limpeza de banheiros, coleta de resíduos, manuseio de panos, mop sujos/contaminados.



LUVAS AMARELAS

Limpeza de superfícies limpas. (teto, paredes, mobília em geral, portas, janelas, entre outros).



FLANELA LARANJA

Limpeza dos banheiros.



FLANELA BRANCA

Limpeza de áreas limpas. (salas de aulas, setores administrativos).



FIBRA AZUL E BRANCA

Limpeza externa de vasos sanitários e mictórios.



FIBRA VERDE E AMARELA

Limpeza geral, paredes e pias de banheiros.



BORRIFADOR

Todo produto químico deve ser utilizado no borrifador devidamente identificado e dentro da data de validade.



SACO DE LIXO PRETO

Banheiros, setores administrativos e salas de aulas.

PRODUTOS QUÍMICOS



FLEX LIMPEZA PESADA

Indicação: Limpeza de sujeira impregnada, remoção de manchas, marcas e gordura.

Aplicação: Pisos tratados, revestimentos cerâmicos, mármore, vidros, metais, plásticos, carpetes, outras superfícies laváveis (banheiros, mesas, pisos).

Formulação especial: pH Neutro.



FLEX LIMPADOR PERÓXIDO

Indicação: Limpeza e alvejamento com menor necessidade de ação mecânica. Remove sujeiras e manchas.

Aplicação: Paredes, pisos, rejuntas (inclusive manchas de mofo), peças plásticas, carpetes, tecidos, outras superfícies laváveis.



FLEX DESINFETANTE USO GERAL LAVANDA

Indicação: Possui como princípio ativo o Quaternário de Amônio de 4.^a Geração: Eliminação imediata de germes e bactérias, com maior estabilidade no processo de desinfecção. Não requer enxágue.

Aplicação: Vasos, pias, maçanetas, dispensers, torneiras.

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos químicos devem ser identificados com o lote, validade, data da diluição e o responsável pela diluição, de acordo com as etiquetas abaixo.

LIMPEZA PESADA				LIMPADOR PERÓXIDO				DESINFETANTE USO GERAL LAVANDA			
Produto Concentrado		Produto Diluído		Produto Concentrado		Produto Diluído		Produto Concentrado		Produto Diluído	
LOTE:	VALIDADE:	DATA DILUIÇÃO:	VALIDADE:	LOTE:	VALIDADE:	DATA DILUIÇÃO:	VALIDADE:	LOTE:	VALIDADE:	DATA DILUIÇÃO:	VALIDADE:
RESPONSÁVEL:				RESPONSÁVEL:				RESPONSÁVEL:			

Sugestão de itens para o Kit Pessoal



- **Saquinhos ou embalagens** identificados com as palavras "limpo" e "sujo" para guardar as máscaras;
- **5 máscaras de reserva** com nomes e enumeradas com caneta própria de tecido (reforçados a cada lavação);
- Garrafinha de água ou copo **com tampa**;
- **Lenços** ou **toalhas de papel**;
- Recipiente com **álcool 70%** para higienização das mãos*.

*Como medida de segurança, não sugerimos a inclusão desse item no *kit* pessoal dos estudantes da Educação Infantil.



Recomendamos que o kit esteja disponível em local de fácil acesso, para quando houver necessidade de troca.



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

Os cuidados com a higienização da estação de trabalho



Ao chegar ao local de trabalho, use **álcool isopropílico** e papel toalha para higienizar a bancada ou a mesa utilizadas para suas atividades.



Higienize também os equipamentos de uso pessoal, como telefone, teclado, tela de computador e mouse.



Lembre-se de **repetir** o procedimento ao final do expediente.



COLÉGIO
Santa Maria
Minas



COLÉGIO
Santa Maria
Minas



ANEXO V

Fique atento aos sinais ou sintomas da COVID-19

Em caso de dois ou mais sinais ou sintomas, permaneça em casa. Comunique o fato imediatamente à Unidade de Ensino e procure o serviço de saúde para mais orientações.



FEBRE



TOSSE



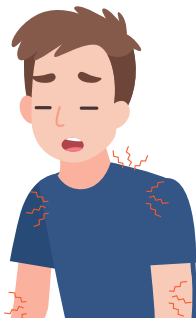
CORIZA



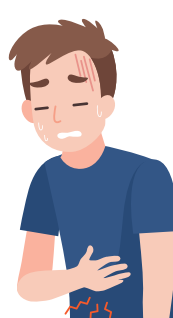
DOR DE CABEÇA



CALAFRIOS



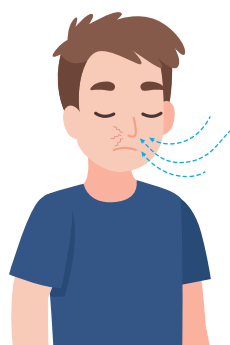
DOR NO CORPO



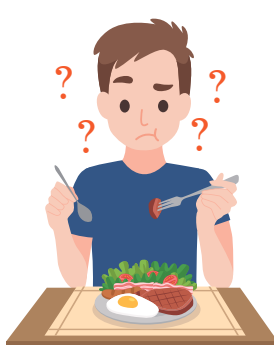
DIARREIA



PROSTRAÇÃO



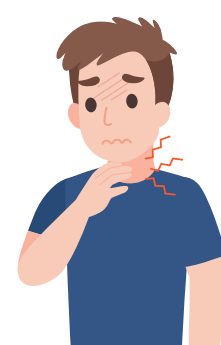
**CONGESTÃO
NASAL**



**DISTÚRBIOS
GUSTATIVOS**
(alterações no gosto
dos alimentos)



**DISTÚRBIOS
OLFATIVOS**
(alterações no
cheiro das coisas)



**DOR DE
GARGANTA**

Fluxo de Avaliação e Monitoramento

Avaliação diária da saúde familiar

Visando à segurança e ao bem-estar de toda a família Santa Maria Minas, precisamos fortalecer nosso espírito de coletividade e empatia com a realização DIÁRIA da autoavaliação do seu estado de saúde, assim como a avaliação DIÁRIA do estado de saúde de seu grupo familiar*.

Trata-se de iniciativa inserida no conjunto de estratégias de vigilância epidemiológica voltadas para a proteção e cuidado da comunidade escolar, no contexto da pandemia. O objetivo é identificarmos situações que possam representar risco a você e à coletividade. São perguntas simples, que devem ser respondidas antes de você sair de casa.

1. Neste momento, você ou alguém do seu grupo familiar apresenta **dois ou mais dos sinais ou sintomas** listados abaixo?

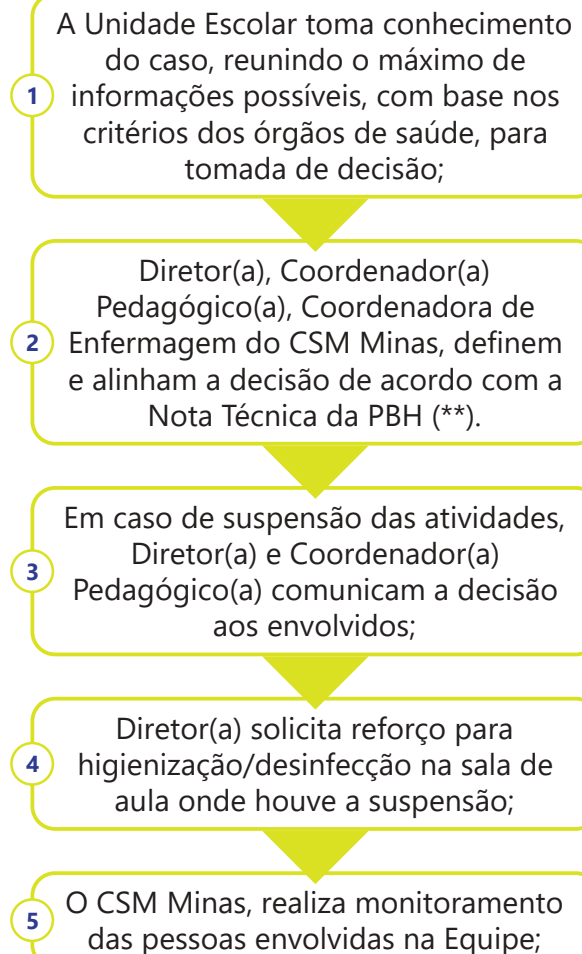
- Febre
- Calafrios
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Tosse
- Coriza
- Congestão nasal
- Prostração
- Diarreia
- Dor no corpo
- Distúrbios olfativos
(alterações no cheiro das coisas)
- Distúrbios gustativos
(alterações no cheiro dos alimentos)

2. Nos últimos 10 dias, você ou alguém do seu grupo familiar recebeu o diagnóstico positivo para COVID-19?

3. Você ou alguém do seu grupo familiar teve contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo para COVID-19, nos últimos 14 dias?

Caso a resposta seja SIM para UMA OU MAIS perguntas, o estudante, professor ou funcionário deverá permanecer em casa e comunicar o fato imediatamente à Unidade Escolar, além de procurar o serviço de saúde para mais orientações.

Fluxo de avaliação de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados para Covid-19



(*) Grupo familiar: pessoas do seu convívio diário, que moram com você, ou pessoas que prestam serviços esporádicos no seu domicílio, parentes, amigos e vizinhos que frequentam sua casa, entre outros.

(**) Atualmente Belo Horizonte é a única cidade onde estão instaladas nossas Unidades Escolares, que possui Nota Técnica com orientações de protocolo. Como nas demais cidades em que estamos inseridos, qual sejam, Betim, Contagem, Nova Lima e Sete Lagoas, não há orientações específicas, optamos por seguir a Nota Técnica da capital.



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES PARA
RETORNO ÀS ATIVIDADES
PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS

DATA DE FINALIZAÇÃO ATUALIZADA: 16 DE JUNHO DE 2021.
ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE NO DOCUMENTO.

SUMÁRIO

Introdução	4
Avaliação diária da saúde do grupo familiar	5
1. Entrada e permanência dos estudantes nas Unidades de Ensino	8
2. Formação de turmas e salas de aula	9
3. Rotina de atividades	10
4. Lanche	11
5. Instalações compartilhadas e áreas comuns	12
6. Ambiente e higienização	14
7. Transporte	15
8. Regras complementares para Educação Infantil	17

INTRODUÇÃO

Este documento visa a orientar a comunidade escolar do Colégio Santa Maria Minas para o retorno gradual às atividades presenciais, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, professores e funcionários. O documento apresenta ações de prevenção ou minimização de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

As estratégias a serem consideradas em relação ao retorno às atividades presenciais nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas, em 2021, consideram os seguintes marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
4. Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

São utilizados como referência os seguintes documentos:

- Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio), de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte.
- Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.
- Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais - Conselho Nacional de Secretários de Educação(CONSED), de junho de 2020.
- Nota técnica do Todos Pela Educação* – “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público”, lançada no dia 7 de maio de 2020.
- Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – julho 2020 – MEC
- Nota Técnica COVID-19 n.º 046/2021, de 4 de maio de 2021, da Prefeitura de Belo Horizonte.

***Todos pela Educação** é uma organização da sociedade civil com um único objetivo: mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil.

AVALIAÇÃO DIÁRIA DA SAÚDE DO GRUPO FAMILIAR

Visando à segurança e ao bem-estar de toda a família Santa Maria Minas, precisamos fortalecer nosso espírito de coletividade e empatia com a **realização DIÁRIA** da autoavaliação do seu estado de saúde, assim como a avaliação DIÁRIA do estado de saúde de seu grupo familiar*.

São **três perguntas** que precisam ser respondidas pelo grupo familiar*, **antes de o estudante sair de casa para o Colégio**. Somente poderá comparecer à Unidade de Ensino em que está matriculado, o estudante cuja família responder **NÃO** para TODAS as perguntas.

Caso a resposta seja **SIM** para UMA OU MAIS perguntas, o estudante deverá permanecer em casa. Caberá ao responsável comunicar o fato imediatamente à Unidade de Ensino e procurar o serviço de saúde para mais orientações.



*Grupo familiar: pessoas do seu convívio diário, que moram com você, ou pessoas que prestam serviços esporádicos no seu domicílio, parentes, amigos e vizinhos que frequentam sua casa, entre outros.

- ◆ Neste momento, você ou alguém do seu grupo familiar apresenta dois ou mais dos sinais ou sintomas listados abaixo?
 - Febre
 - Calafrios
 - Dor de garganta
 - Dor de cabeça
 - Tosse
 - Coriza
 - Congestão nasal
 - Prostração
 - Diarreia
 - Dor no corpo
 - Distúrbios olfativos (alterações no cheiro das coisas)
 - Distúrbios gustativos (alterações no cheiro dos alimentos)

- ◆ Nos últimos 10 dias, você ou alguém do seu grupo familiar recebeu o diagnóstico positivo para COVID-19?
- ◆ Você ou alguém do seu grupo familiar teve contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo para COVID-19, nos últimos 14 dias?

Caso a resposta seja **SIM** para **UMA OU MAIS perguntas**, permaneça em casa, comunique à sua chefia imediata e procure o serviço de saúde para mais orientações.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA

RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Todo **cuidado**
é um gesto de
amor

1. ENTRADA E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO

1.1. Entrada

- ◆ As famílias deverão orientar os estudantes para que **coloquem as máscaras** imediatamente após vestirem o uniforme e **não as retirem no percurso até o Colégio**.
- ◆ A entrada dos estudantes no Colégio será fracionada, de forma a **evitar aglomerações nos portões**. Cada Unidade de Ensino enviará as orientações específicas à sua comunidade escolar.
- ◆ Será **proibida a entrada de adultos acompanhando os estudantes dentro das dependências do Colégio**. Estes serão acompanhadas por um profissional até a sala de aula.

1.2. Permanência

- ◆ Todos os presentes nas dependências do Colégio deverão **permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aula**, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação.
- ◆ Os estudantes serão instruídos sobre a correta utilização de máscara e manuseio para guarda ou descarte, realizando a troca, sempre que estiver úmida ou sempre que necessário. As crianças deverão substituir a máscara sob a supervisão de um adulto.
- ◆ Os estudantes serão orientados sobre a sinalização dos ambientes.
- ◆ Deverá ser respeitado o **distanciamento** entre os estudantes e entre estudantes e professor.

1.3. Saída

- ◆ A saída dos estudantes será fracionada, de forma a **evitar aglomerações nos portões do Colégio**. Cada Unidade de Ensino enviará as orientações específicas à sua comunidade escolar.
- ◆ Caso o responsável não esteja aguardando na saída do Colégio, o estudante será direcionado a um **ambiente de espera**, organizado de forma a manter o distanciamento social.
- ◆ Os **uniformes** devem ser lavados todos os dias após a jornada escolar.

2. FORMAÇÃO DE TURMAS E SALAS DE AULA

- ◆ Os estudantes terão **lugares fixos** para participarem das aulas.
- ◆ **A saída das salas de aula será escalonada por fileiras de assentos**, a fim de evitar aglomerações.
- ◆ O **escalonamento** de grupos de estudantes, necessário para evitar aglomeração em sala de aula, será definido e informado pela Unidade de Ensino.

3. ROTINA DE ATIVIDADES

- ◆ Recomenda-se evitar entregas físicas de atividades trazidas de casa. **O material escolar utilizado em casa não deve ser o mesmo utilizado no Colégio.**
- ◆ **Não deverão ser compartilhados** materiais escolares, objetos de uso pessoal e alimentos entre os estudantes. Os materiais escolares deverão ser de **uso individual**, evitando a manipulação de objetos coletivos.
- ◆ Estão vedadas atividades desportivas de contato.



Illustration by Freepik Storyset

4. LANCHE

- ◆ Os estudantes serão instruídos sobre o manuseio da máscara no momento da alimentação ou hidratação. Deverão ter disponível saquinho para guardar sua máscara durante a refeição.
- ◆ Os estudantes deverão lavar as mãos antes e após o lanche.
- ◆ O lanche do estudante deverá ser trazido de casa e **não deverá ser compartilhado**.
- ◆ A **alimentação feita em sala** será acompanhada por um adulto, que deverá estar na área do professor. O profissional deverá estar com máscara.

- ◆ Os estudantes não deverão conversar enquanto lancham ou utilizar o celular enquanto estiverem sem a máscara.
- ◆ Assim que terminar o lanche, os estudantes deverão recolocar a máscara ou trocá-la quando necessário.

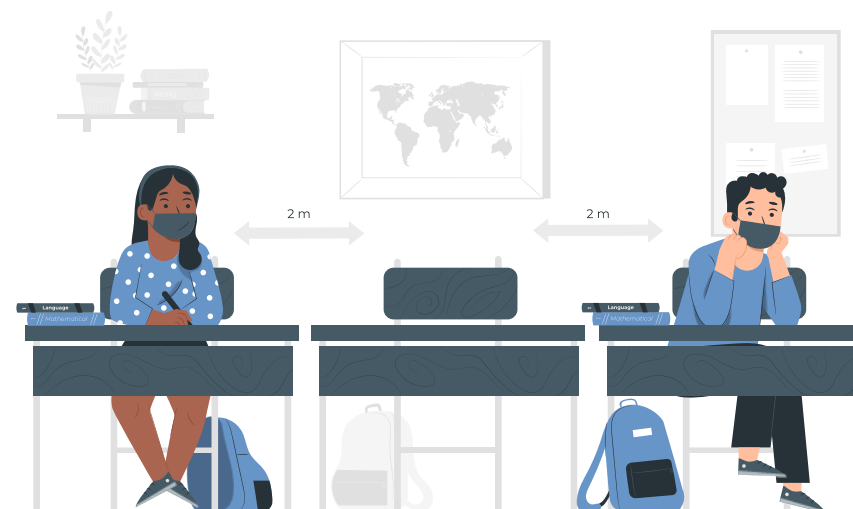


Illustration by Freepik Storyset

5. INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS E ÁREAS COMUNS

O acesso dos estudantes estará limitado somente aos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências do Colégio, a fim de **evitar cruzamento de fluxos**.

5.1. Biblioteca

- ◆ Serão designados funcionários para manusear o acervo.
- ◆ Os estudantes deverão higienizar as mãos com álcool 70% antes e depois de manusear os livros e outros itens.
- ◆ Em caso de doação ou devolução de livros e outros materiais, estes serão mantidos em quarentena, em estante separada, por um período de 72 horas antes de serem devolvidos ao acervo e liberados para empréstimo. **Os livros mantidos em quarentena não deverão ser manuseados.**
- ◆ Os livros e itens que tenham sido manuseados por pessoas que apresentaram sintomas de Covid-19 serão colocados em bolsas de plástico com fecho duplo. Uma vez com o livro dentro, será necessário limpar o exterior da bolsa com um produto de limpeza apropriado. A bolsa será mantida em zona segura e isolada por 72 horas.

5.2. Vestiários

- ◆ O uso de vestiários será restrito à capacidade de uso de sanitários.

5.3. Parquinho

- ◆ Todos os equipamentos do parquinho serão usados por **um grupo por vez**, pelo tempo máximo de 30 minutos, com higienização entre as trocas de turmas.
- ◆ As crianças deverão usar máscara, lavar as mãos antes e após o uso do parquinho e seguir, supervisionadas por adultos, as demais medidas de higiene adequadas.

5.4. Bebedouros

- ◆ A utilização de bebedouros será limitada somente à coleta de água em recipientes individuais, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.
- ◆ As torneiras dos bebedouros serão higienizadas frequentemente após a utilização dos estudantes.
- ◆ Os estudantes deverão usar **copos e garrafas individuais, com tampa**, lavados diariamente, que não poderão ser compartilhados. O copo deverá ter gravado o nome do estudante e turma.

5.5. Banheiros

- ◆ O acesso aos banheiros será limitado a sua capacidade de uso.
- ◆ Os estudantes deverão **lavar as mãos antes e depois do uso dos banheiros.**
- ◆ Maçanetas, botões de descargas, torneiras e portas serão higienizadas ao final do uso de cada turma e sempre que necessário, com detergente e sanitizantes.

6. AMBIENTE E HIGIENIZAÇÃO

- ◆ Será reservado espaço para isolar imediatamente qualquer estudante, professor ou funcionário que apresentar sintomas de Covid-19 no Colégio, até que possa voltar para casa. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis serão informados para buscar o estudante.



7. TRANSPORTE

- ◆ **Questões de segurança preventivas referentes aos transportes escolares devem ser observadas pela família do estudante junto ao proprietário do serviço contratado.**
- ◆ Antes de sair de casa, o estudante deverá colocar e ajustar a máscara no rosto, **cobrindo completamente a boca e o nariz**, evitando assim tocá-la, principalmente na parte externa. Também deverá conferir o seu **kit pessoal** e deixá-lo disponível em local de fácil acesso, para quando houver necessidade de troca.

SUGESTÃO DE ITENS PARA O KIT PESSOAL DO ESTUDANTE

- ◆ Saquinhos ou embalagens identificados com as palavras “limpo” e “sujo” para guardar as máscaras;
- ◆ 5 máscaras de reserva com o nome do estudante e enumeradas com caneta própria de tecido (reforçados a cada lavagem);
- ◆ Lenços ou toalhas de papel;
- ◆ Garrafinha de água com tampa (o bico da garrafinha exposto é um risco para a saúde);
- ◆ Recipiente com álcool 70% para higienização das mãos (como medida de segurança, não recomendamos a inclusão desse item no *kit* pessoal dos estudantes da Educação Infantil).

- ◆ O estudante deverá manter o **distanciamento social** e evitar a formação de aglomerações, no embarque e no desembarque de passageiros. A **ventilação natural** deve ser preferencialmente mantida dentro do veículo.
- ◆ O estudante deverá **higienizar as mãos** antes do embarque e depois do desembarque.
- ◆ A higienização com álcool 70% deverá ser feita em alguns lugares dentro do veículo, quando esse for particular, como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.
- ◆ O estudante deverá **evitar**:
 - ◆ Fazer os pagamentos em dinheiro, **priorizando** a utilização de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
 - ◆ Tocar desnecessariamente nas superfícies do veículo.
 - ◆ Tocar o rosto quando estiver fora de casa. Se precisar ajustar a máscara, importante passar álcool 70% nas mãos.

8. REGRAS COMPLEMENTARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

- ◆ Crianças **não deverão levar brinquedos pessoais** para o Colégio.
- ◆ Brinquedos que não podem ser higienizados não deverão ser utilizados.
- ◆ Cada criança deverá ter **disponível mais de uma muda de roupa**, sempre que necessário. As roupas deverão vir protegidas e as peças usadas deverão ser mantidas devidamente embaladas, até o momento da lavagem.





COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS

DATA DE FINALIZAÇÃO ATUALIZADA: 16 DE JUNHO DE 2021.
ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE NO DOCUMENTO.

Introdução	4
Avaliação diária da saúde do grupo familiar	5
Atenção	9
1. Transporte	10
2. Entrada e permanência dos estudantes nas Unidades de ensino	12
3. Instalações compartilhadas e áreas comuns	13
3.1. Ambientes de trabalho, salas de espera e estações de trabalho	13
3.2. Salas de Reunião	14
3.3. Biblioteca	14
3.4. Banheiros e vestiários	16
3.5. Elevadores e plataformas	17
3.6. Bebedouros	17
3.7. Copa e refeitório	18
4. Ambiente e higienização	20

INTRODUÇÃO

Este documento visa a orientar a comunidade escolar do Colégio Santa Maria Minas para o retorno gradual às atividades presenciais, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, professores e funcionários. O documento apresenta ações de prevenção ou minimização de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

As estratégias a serem consideradas em relação ao retorno às atividades presenciais nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas, em 2021, consideram os seguintes marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
4. Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

São utilizados como referência os seguintes documentos:

- Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio), de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte.
- Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.
- Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais - Conselho Nacional de Secretários de Educação(CONSED), de junho de 2020.
- Nota técnica do Todos Pela Educação* – “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público”, lançada no dia 7 de maio de 2020.
- Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – julho 2020 – MEC
- Nota Técnica COVID-19 n.º 046/2021, de 4 de maio de 2021, da Prefeitura de Belo Horizonte.

***Todos pela Educação** é uma organização da sociedade civil com um único objetivo: mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil.

AVALIAÇÃO DIÁRIA DA SAÚDE DO GRUPO FAMILIAR

Visando à segurança e ao bem-estar de toda a família Santa Maria Minas, precisamos fortalecer nosso espírito de coletividade e empatia com a **realização DIÁRIA** da autoavaliação do seu estado de saúde, assim como a avaliação DIÁRIA do estado de saúde de seu grupo familiar*.

Trata-se de iniciativa inserida no conjunto de estratégias de vigilância epidemiológica voltadas para a proteção e cuidado da comunidade escolar, no contexto da pandemia. O objetivo é identificarmos situações que possam representar risco a você e à coletividade.

São perguntas simples, que devem ser respondidas **antes de você se deslocar ao local de trabalho.**



As respostas permitem a identificação de condições que possam inviabilizar seu deslocamento e permanência em nossas Unidades de Ensino.

*Grupo familiar: pessoas do seu convívio diário, que moram com você, ou pessoas que prestam serviços esporádicos no seu domicílio, parentes, amigos e vizinhos que frequentam sua casa, entre outros.

- ◆ Neste momento, você ou alguém de seu grupo familiar apresenta dois ou mais dos sinais ou sintomas listados a seguir?
 - Febre
 - Calafrios
 - Dor de garganta
 - Dor de cabeça
 - Tosse
 - Coriza
 - Congestão nasal
 - Prostração
 - Diarreia
 - Dor no corpo
 - Distúrbios olfativos (alterações no cheiro das coisas)
 - Distúrbios gustativos (alterações no cheiro dos alimentos)

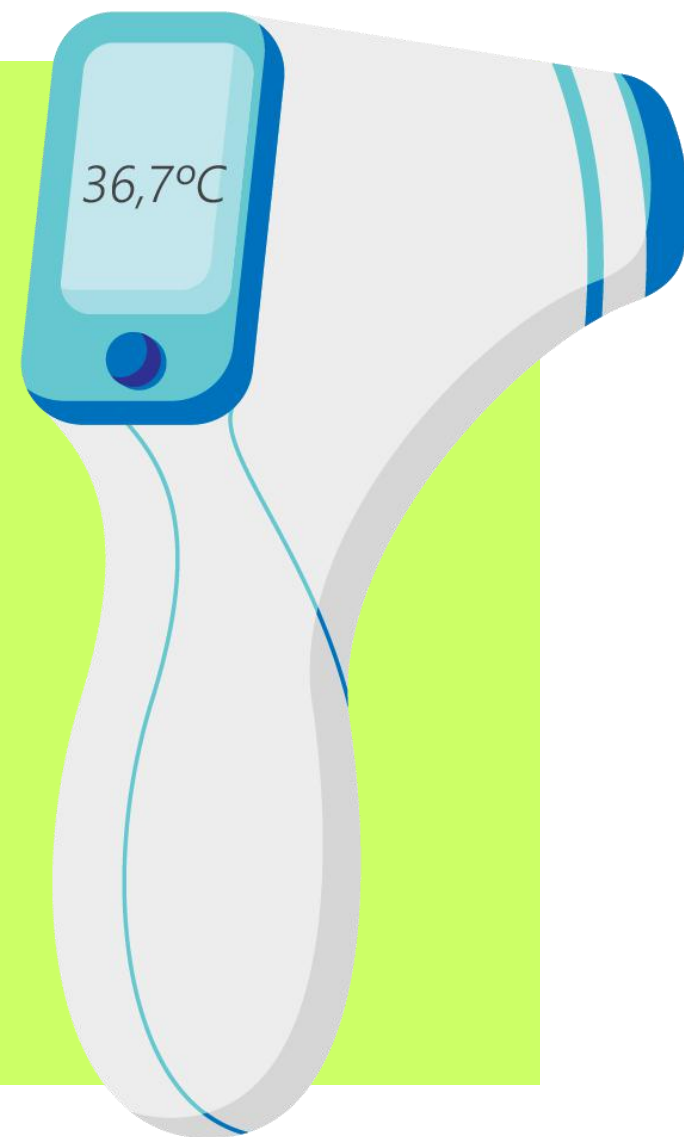
- ◆ Nos últimos 10 dias você ou alguém de seu grupo familiar recebeu o diagnóstico positivo de COVID-19?
- ◆ Você ou alguém de seu grupo familiar teve contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo de COVID-19 nos últimos 14 dias?

Caso a resposta seja **SIM** para **UMA OU MAIS perguntas**, permaneça em casa, comunique à sua chefia imediata e procure o serviço de saúde para mais orientações.



Para **aferição de temperatura** prevalecerá aquela indicada nos protocolos de cada município onde as Unidades Escolares estão localizadas. Caso seja verificada temperatura **igual ou superior a 37°(*)** nas Unidades localizadas em **Belo Horizonte** e **37,5°(*)** na Unidade **Nova Lima** a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde.

(*)Fonte: *Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio)*, de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte, e *Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima*, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA

RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Todo **cuidado**
é um gesto de
amor



ATENÇÃO

- ◆ Serão designadas funções específicas para os funcionários, de forma a **evitar a rotatividade entre os mesmos**.
- ◆ Os professores e funcionários devem **manter distanciamento** e as conversas restritas às atividades do Colégio.
- ◆ Estudantes, professores e funcionários **deverão ser instruídos sobre a obrigatoriedade do uso e da correta utilização de máscara e manuseio para guarda ou descarte**, realizando a troca no mínimo a cada quatro horas, sempre que estiver úmida ou se necessário.

1. TRANSPORTE

- ◆ Antes de sair de casa, o funcionário deve colocar e ajustar a máscara no rosto, **cobrindo completamente a boca e o nariz**, evitando assim tocá-la, principalmente na parte externa. Também deve conferir o seu **kit pessoal** e deixá-lo disponível em local de fácil acesso, para quando houver necessidade de troca.
- ◆ A higienização com álcool 70% deve ser feita em outros pontos dentro do veículo, quando esse for particular, como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.

SUGESTÃO DE ITENS PARA O KIT PESSOAL DO FUNCIONÁRIO

- ◆ Saquinhos ou embalagens identificados com as palavras “limpo” e “sujo” para guardar as máscaras;
- ◆ 5 máscaras de reserva com o nome do funcionário e enumeradas com caneta própria de tecido (reforçados a cada lavagem);
- ◆ Lenços ou toalhas de papel;
- ◆ Garrafinha de água com tampa (o bico da garrafinha exposto é um risco para a saúde);
- ◆ Recipiente com álcool 70% para higienização das mãos.

1.1. Uso de transporte coletivo e/ou individual

- ◆ O funcionário deve manter o **distanciamento social** e evitar a formação de aglomerações, no embarque e no desembarque de passageiros. A **ventilação natural** deve ser preferencialmente mantida dentro do veículo.



- ◆ O funcionário deve **higienizar as mãos** antes do embarque e depois do desembarque.
- ◆ O funcionário deve **evitar**:
 - ◆ Fazer os pagamentos em dinheiro, priorizando a utilização de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
 - ◆ Tocar desnecessariamente nas superfícies do veículo.
 - ◆ Tocar o rosto quando estiver fora de casa. Se precisar ajustar a máscara, importante passar álcool 70% nas mãos.

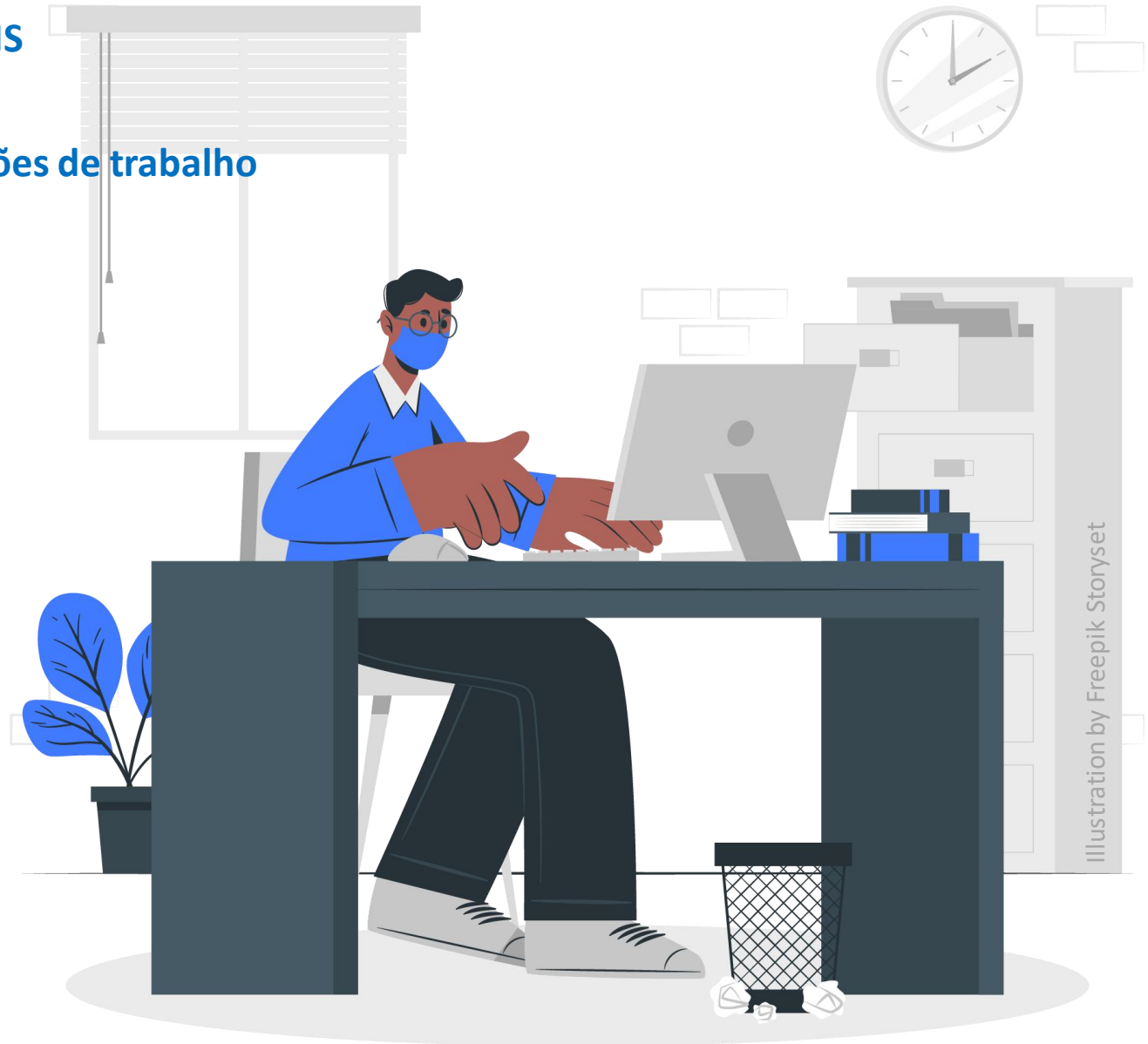
2. ENTRADA, PERMANÊNCIA E SAÍDA DE ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO

- ◆ A entrada e saída dos estudantes no Colégio será fracionada, de forma a **evitar aglomerações nos portões**. Cada Unidade de Ensino enviará as orientações específicas à comunidade escolar.
- ◆ Será **proibida a entrada de adultos acompanhando os estudantes no Colégio**. Estes serão acompanhados por um profissional no processo de higienização, limpeza de materiais e encaminhamento até a sala.
- ◆ Todos os presentes nas dependências o Colégio devem **permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aula**, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação.
- ◆ Corredores devem ser preservados para acesso entre estudantes, professores e funcionários.
- ◆ Estudantes deverão substituir a máscara no banheiro sob a supervisão de um adulto.
- ◆ Caso o responsável não esteja aguardando pelo estudante na saída do Colégio, o mesmo será direcionado a um **ambiente de espera**, organizado de forma a manter o distanciamento social.
- ◆ Professores e funcionários devem se informar sobre todas as demais orientações dirigidas aos estudantes e às famílias, disponíveis no documento preparado especificamente para esse grupo.

3. INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS E ÁREAS COMUNS

3.1. Ambientes de trabalho, salas de espera e estações de trabalho

- ◆ Serão disponibilizados na entrada do ambiente recipiente com álcool 70%.
- ◆ Os funcionários deverão higienizar os equipamentos (telefone, teclado e mouse) e bancada com álcool isopropílico e papel toalha no início e ao final do horário de trabalho.
- ◆ Os responsáveis pelo atendimento, recebimento, embalagem e entrega de documentos deverão utilizar luvas e protetor *Face Shield*, além da máscara.



3.2. Salas de Reunião

- ◆ Os funcionários devem **evitar realizar reuniões presenciais**, priorizando os ambientes virtuais. Caso não seja possível, os participantes devem utilizar máscaras e manter o distanciamento social.
- ◆ Materiais (pastas, papéis, entre outros) não devem ser compartilhados durante a reunião.
- ◆ Antes e após a reunião previamente agendada a equipe de limpeza deverá ser acionada para limpeza e desinfecção do ambiente.
- ◆ Será disponibilizado dispensador com álcool 70% no local.

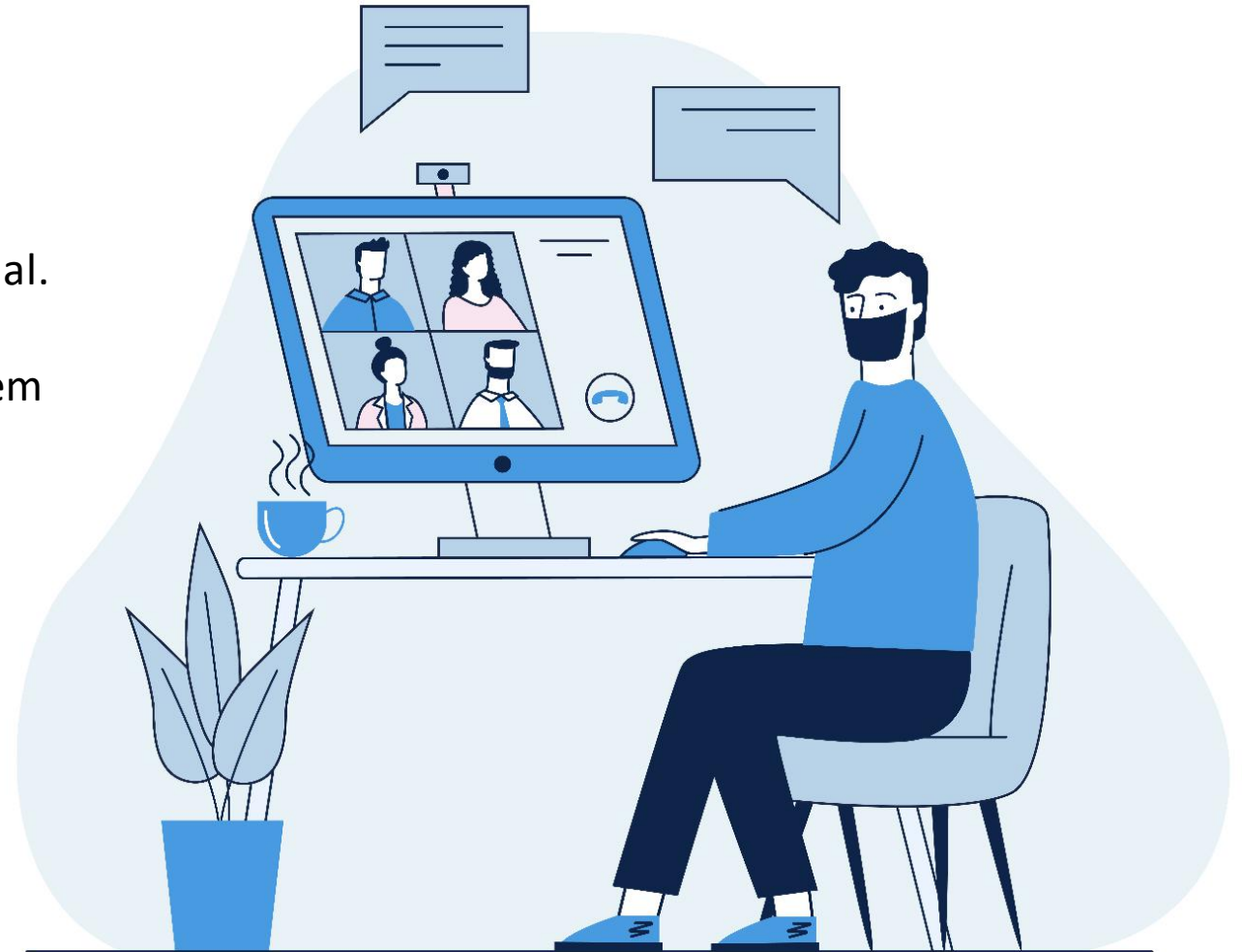


Illustration by Freepik Storyset

3.3. Biblioteca

- ◆ Serão designados funcionários para manusear o acervo.
- ◆ Estudantes, professores e funcionários deverão higienizar as mãos com álcool 70% antes e depois de manusear os livros e outros itens.
- ◆ Em caso de doação ou devolução de livros e outros materiais, os mesmos serão mantidos em quarentena, em estante separada, por um período de 72 horas antes de serem devolvidos ao acervo e liberados para empréstimo. **Os livros mantidos em quarentena não deverão ser manuseados.**



- ◆ Os livros e itens que tenham sido manuseados por pessoas que apresentaram sintomas de Covid-19 serão colocados em bolsas de plástico com fecho duplo. Uma vez com o livro dentro, será necessário limpar o exterior da bolsa com um produto de limpeza apropriado. A bolsa será mantida em zona segura e isolada por 72 horas.

3.4. Banheiros e vestiários

- ◆ Serão escalonados os horários de utilização do vestiário, evitando aglomeração na entrada, na saída e durante a utilização.
- ◆ Deverão ser adotados procedimentos de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e os funcionários deverão ser orientados para manter a distância mínima entre si durante a sua utilização.
- ◆ Os funcionários devem seguir a ordem de desparamentação de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a máscara.
- ◆ Próximo à pia, deverão ser afixadas orientações de higienização das mãos, sabonete líquido e toalha descartável ou dispensadores de álcool 70%.
- ◆ Os objetos de uso pessoal não devem ser compartilhados.
- ◆ Deverão ser higienizados maçanetas, botões de descargas, torneiras e portas sempre que necessário, com detergente e sanitizantes regularizados no órgão competente, seguindo as orientações do fabricante.

3.5. Elevadores e plataformas

- ◆ Os elevadores devem operar **preferencialmente para portadores de necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção**, ou, se estritamente necessário, sempre com 1/3 de sua capacidade e carga total.
- ◆ Deverão ser utilizadas preferencialmente as escadas, se for subir ou descer até 4 andares.
- ◆ Usuários devem higienizar as mãos com álcool 70% antes de acionar e ao sair do elevador. Também devem evitar contato com outras pessoas e tocar nos painéis internos da cabina.
- ◆ O piso de acesso ao elevador deverá ser demarcado. Em caso de formação de fila deve-se manter o distanciamento social mínimo de 2 metros.

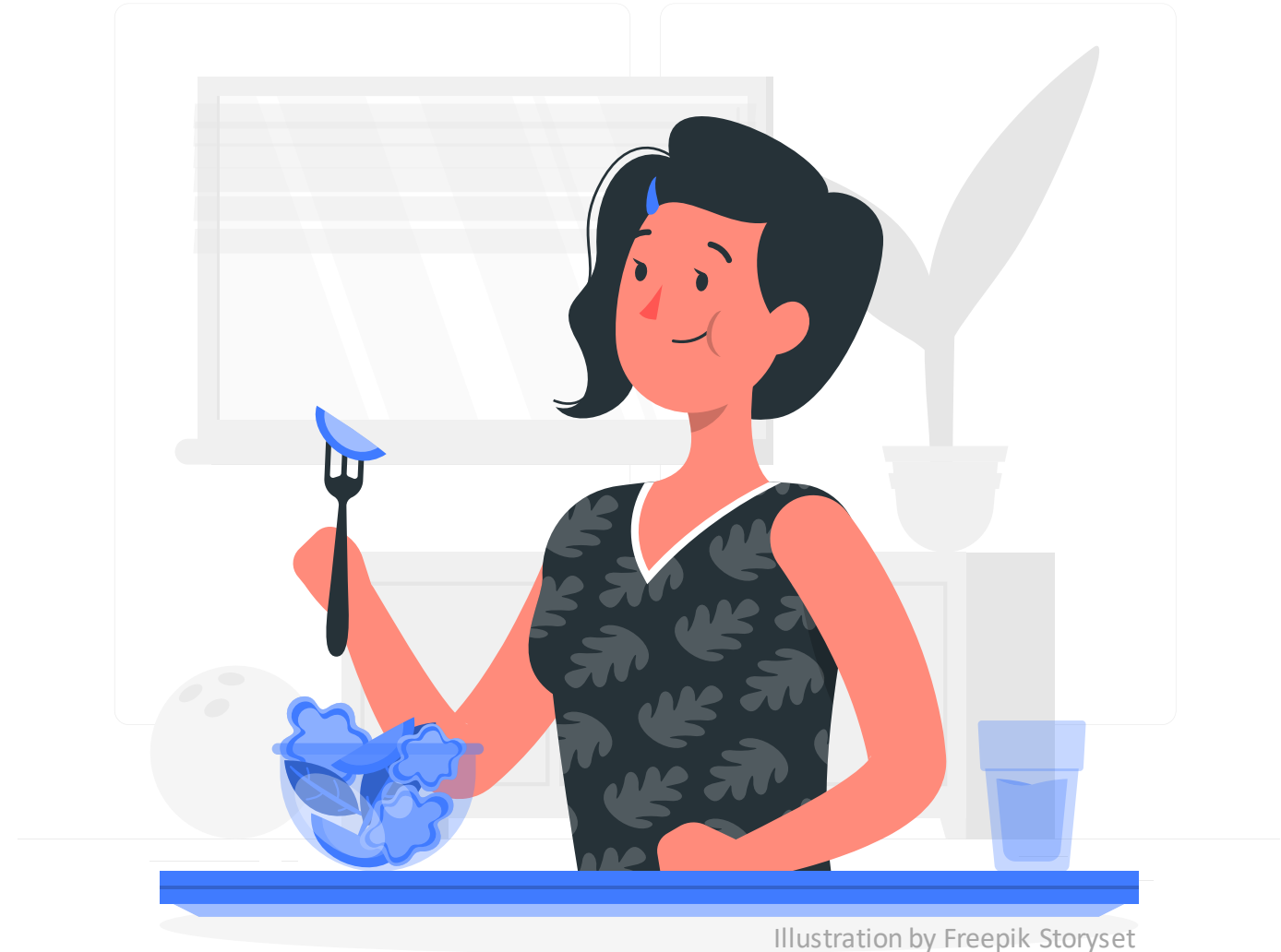
3.6. Bebedouros

- ◆ A utilização de bebedouros, pelos usuários, será limitada somente à coleta de água em recipientes individuais, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.
- ◆ As torneiras dos bebedouros deverão ser higienizadas frequentemente.
- ◆ Estudantes, professores e funcionários deverão usar **copos e garrafas individuais, com tampa**, lavados todos os dias e não poderão ser compartilhados.

3.7. Copa e refeitório

- ◆ Deverá ser disponibilizado dispensador com álcool 70% na copa e no refeitório.
- ◆ Os funcionários **devem higienizar as mãos antes e depois** de tocar nas garrafas de café. Os objetos de uso pessoal como garrafas, talheres, copos e outros não devem ser compartilhados.
- ◆ Os funcionários devem fazer uso de copos e garrafas de uso pessoal, com tampa, para o consumo de água.
- ◆ As refeições devem ser realizadas mantendo o distanciamento social, e em silêncio. Os funcionários não devem utilizar o celular enquanto estiverem sem a máscara.
- ◆ Os funcionários devem permanecer menos tempo na copa e no refeitório. Devem fazer suas refeições e, ao terminar, procurar um lugar ventilado e aberto.
- ◆ O horário de almoço dos funcionários deverá ser agendado respeitando a capacidade máxima do refeitório.

- ◆ As mesas devem dispor de cadeiras livres e demarcadas respeitando o distanciamento social. Se necessário, retirar as cadeiras para manter o distanciamento adequado.
- ◆ Deverá ser afixado um adesivo de distanciamento na tampa das mesas. Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, deve ser utilizada barreira física sobre as mesas que possuam altura de, no mínimo, 1,5 metro em relação ao solo.
- ◆ Em locais com possível geração de filas, deverão ser instalados adesivos de distanciamento ou afixadas/pintadas faixas no piso demarcando a distância mínima.



4. AMBIENTE E HIGIENIZAÇÃO

- ◆ As janelas e portas de acesso interno deverão ser mantidas abertas, de forma a **evitar o manuseio repetido por várias pessoas e manter a ventilação natural do ambiente.**
- ◆ Deverá ser construído um **plano de higienização e desinfecção de todos os espaços, materiais e equipamentos**, garantindo o treinamento dos procedimentos.
- ◆ Será vedada a utilização de adornos e decorações que possam dificultar a higienização dos ambientes.
- ◆ A desinfecção deverá ser feita com detergente e sanitizante regularizados no órgão competente, seguindo as orientações do fabricante.
- ◆ As salas de aula e outros ambientes escolares deverão ser desinfetados após o final das aulas em cada turno e sempre que necessário.
- ◆ As superfícies de constante manuseio (como grades, carteiras, puxadores de porta e corrimões) deverão ser desinfetadas **no mínimo três vezes ao dia** e sempre que necessário.

- ◆ Lixo com potencial de contaminação deverá ser separado para descarte (como luvas, máscaras e EPIs, bem como fraldas, lenços umedecidos e itens utilizados para troca de fraldas) e descartado de forma apropriada.
- ◆ Deverá ser reservado **espaço para isolar imediatamente qualquer estudante, professor ou funcionário que apresente sintomas de Covid-19 no Colégio**, até que possa voltar para casa. Após a saída do caso suspeito, todo o ambiente deverá ser higienizado.
- ◆ Nos horários de descanso das crianças, colchonetes deverão ser **mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento** entre eles.
- ◆ Os banheiros para desfraldar as crianças de 2 anos e das recém desfraldadas também deverão ter acesso restrito a apenas 1 agrupamento por vez. Se possível, no caso destes, a entrada deverá ser independente para cada grupo, de forma a **garantir que não haja cruzamento de fluxo entre agrupamentos** e para atender as crianças que nesta fase não conseguem controlar a necessidade de ir ao banheiro para ir junto com o grupo.
- ◆ Brinquedos, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum deverão ser higienizados após o término das aulas de cada turno, entre os períodos de atendimento e sempre que possível.



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS

DATA DE FINALIZAÇÃO ATUALIZADA: 16 DE JUNHO DE 2021.
ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE NO DOCUMENTO.

SUMÁRIO

Introdução	4
Avaliação diária da saúde do professor	5
Atenção	9
1. Transporte	9
2. Entrada e permanência dos estudantes nas Unidades de ensino	12
3. Formação de turmas e salas de aula	13
4. Rotina de atividades dos estudantes	14
5. Lanche dos estudantes	16
6. Instalações compartilhadas e áreas comuns	17
7. Ambientes e higienização	21
8. Regras complementares para Educação Infantil	21
9. Recomendação de higienização do microfone BOYA BY-11	22

INTRODUÇÃO

Este documento visa a orientar a comunidade escolar do Colégio Santa Maria Minas para o retorno gradual às atividades presenciais, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, professores e funcionários. O documento apresenta ações de prevenção ou minimização de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

As estratégias a serem consideradas em relação ao retorno às atividades presenciais nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas, em 2021, consideram os seguintes marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
4. Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

São utilizados como referência os seguintes documentos:

- Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio), de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte.
- Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.
- Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais - Conselho Nacional de Secretários de Educação(CONSED), de junho de 2020.
- Nota técnica do Todos Pela Educação* – “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público”, lançada no dia 7 de maio de 2020.
- Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – julho 2020 – MEC
- Nota Técnica COVID-19 n.º 046/2021, de 4 de maio de 2021, da Prefeitura de Belo Horizonte.

***Todos pela Educação** é uma organização da sociedade civil com um único objetivo: mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil.

AVALIAÇÃO DIÁRIA DA SAÚDE DO PROFESSOR

Visando à segurança e ao bem-estar de toda a família Santa Maria Minas, precisamos fortalecer nosso espírito de coletividade e empatia com a **realização DIÁRIA da avaliação do seu estado de saúde.**

Trata-se de iniciativa inserida no conjunto de estratégias de vigilância epidemiológica voltadas para a proteção e cuidado da comunidade escolar, no contexto da pandemia. O objetivo é identificarmos situações que possam representar risco a você e à coletividade.

São perguntas simples, que devem ser respondidas **antes de você se deslocar ao local de trabalho.**



As respostas permitem a identificação de condições que possam inviabilizar seu deslocamento e permanência em nossas Unidades de Ensino.

◆ Neste momento, você apresenta dois ou mais dos sinais ou sintomas listados a seguir?

- Febre
- Calafrios
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Tosse
- Coriza
- Congestão nasal
- Prostração
- Diarreia
- Dor no corpo
- Distúrbios olfativos (alterações no cheiro das coisas)
- Distúrbios gustativos (alterações no cheiro dos alimentos)

◆ Nos últimos 10 dias você recebeu o diagnóstico positivo de COVID-19?

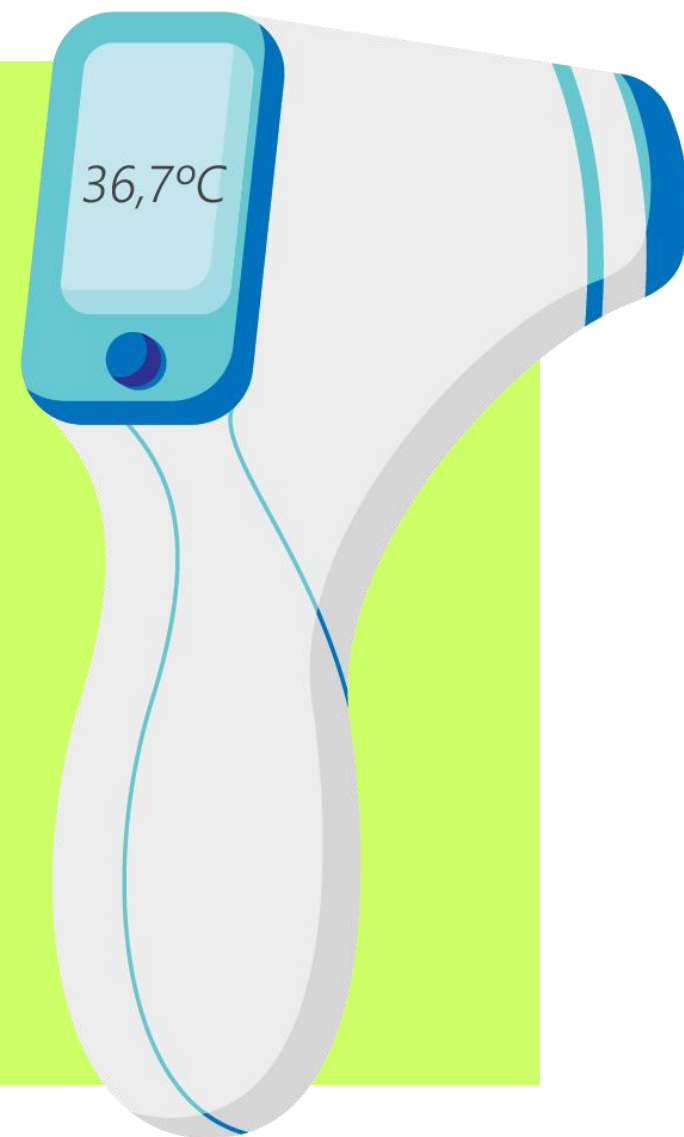
◆ Você teve contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo de COVID-19 nos últimos 14 dias?

Caso a resposta seja **SIM** para **UMA OU MAIS** perguntas, permaneça em casa, comunique à sua chefia imediata e procure o serviço de saúde para mais orientações.



Para **aferição de temperatura** prevalecerá aquela indicada nos protocolos de cada município onde as Unidades Escolares estão localizadas. Caso seja verificada temperatura **igual ou superior a 37°(*)** nas Unidades localizadas em **Belo Horizonte** e **37,5°(*)** na Unidade **Nova Lima** a pessoa deverá voltar para casa ou se dirigir a uma unidade de saúde.

(*)Fonte: *Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio)*, de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte, e *Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima*, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A

RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Todo **cuidado**
é um gesto de
amor

ATENÇÃO

- ◆ Estudantes, professores e funcionários que apresentarem sintomas de Covid-19 **não poderão comparecer ao Colégio**, devendo comunicar o fato à Direção ou à chefia imediata.
- ◆ Os professores e funcionários devem **manter distanciamento** e as conversas restritas às atividades do Colégio.
- ◆ Professores que tiverem necessidade de se aproximar de crianças deverão utilizar máscara e *face shield*. Aqueles que tiverem a necessidade de manipular objetos não higienizados deverão lavar as mãos após o manuseio ou utilizar álcool 70%.
- ◆ Está vedada a utilização de adornos e decorações que possam dificultar a higienização da sala de aula.
- ◆ As portas de acesso interno deverão ser mantidas abertas, de forma a evitar o manuseio repetido por várias pessoas.
- ◆ É **obrigatório o uso correto de máscara assim como o manuseio para guarda ou descarte**. A troca da máscara deve ser feita sempre que estiver úmida ou a cada quatro horas de uso.

1. TRANSPORTE

- ◆ Antes de sair de casa, o professor deve colocar e ajustar a máscara no rosto, **cobrindo completamente a boca e o nariz**, evitando assim tocá-la, principalmente na parte externa. Também deve conferir o seu **kit pessoal** e deixá-lo disponível em local de fácil acesso, para quando houver necessidade de troca.



SUGESTÃO DE ITENS PARA O KIT PESSOAL DO PROFESSOR

- ◆ Saquinhos ou embalagens identificados com as palavras “limpo” e “sujo” para guardar as máscaras;
- ◆ 4 máscaras. Recomendamos marcar com o nome e numerar com caneta própria de tecido (reforçados a cada lavagem);
- ◆ Lenços ou toalhas de papel;
- ◆ Garrafinha de água com tampa (o bico da garrafinha exposto é um risco para a saúde);
- ◆ Recipiente com álcool 70% para higienização das mãos.

- ◆ O professor deve manter o **distanciamento social** e evitar a formação de aglomerações, no embarque e no desembarque de passageiros. A **ventilação natural** deve ser preferencialmente mantida dentro do veículo.
- ◆ O professor deve **higienizar as mãos** antes do embarque e depois do desembarque.
- ◆ A higienização com álcool 70% deve ser feita em alguns lugares dentro do veículo, quando esse for particular, como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.
- ◆ O professor deve **evitar**:
 - ◆ Fazer os pagamentos em dinheiro, **priorizando** a utilização de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
 - ◆ Tocar desnecessariamente nas superfícies do veículo.
 - ◆ Tocar o rosto quando estiver fora de casa. Se precisar ajustar a máscara, importante passar álcool 70% nas mãos.

2. ENTRADA E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO

2.1. Entrada e saída

- ◆ Os professores deverão obedecer ao escalonamento proposto pelas Unidades de Ensino na entrada, quando deverão se deslocar diretamente para sua sala de aula, e na saída do Colégio.
- ◆ Será **proibida a entrada de adultos acompanhando os estudantes no Colégio**. Estes serão acompanhados por um profissional até a sala de aula.

2.2. Permanência

- ◆ Todos os presentes nas dependências do Colégio devem **permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aula**, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação.
- ◆ Os estudantes deverão substituir a máscara no banheiro sob a supervisão de um adulto.
- ◆ Orientamos que seja respeitada a sinalização dos ambientes.
- ◆ Será respeitado o **distanciamento de 1,5 m (um metro e meio)** entre as carteiras dos estudantes. Orientamos que professores também respeitem as indicações de distanciamento.

3. FORMAÇÃO DE TURMAS E SALAS DE AULA

- ◆ Os estudantes terão **lugares fixos** para assistirem às aulas.
- ◆ O trânsito de materiais deverá ser o menor possível, e limitado às necessidades pedagógicas do estudante.
- ◆ **As turmas serão divididas em subgrupos (equipes)**. Os dias, horários ou turnos de presença de cada subgrupo serão escalonados, estabelecendo assim a capacidade máxima das salas, e serão informados por cada Unidade de Ensino.

- ◆ **A saída das salas de aula será escalonada por fileiras de assentos**, a fim de evitar aglomerações em escadas e corredores.



4. ROTINA DE ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

- ◆ Recomenda-se evitar entregas físicas de atividades trazidas de casa. **O material escolar utilizado em casa não deve ser o mesmo utilizado no Colégio.**
- ◆ Recomenda-se a realização de aulas ao ar livre, respeitando-se o **distanciamento entre os estudantes.**
- ◆ Recomenda-se priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos estudantes, evitando assim, ao máximo, a retirada dos materiais do ambiente educacional e posterior reingresso. Dúvidas podem ser esclarecidas com o Coordenador de Ensino.

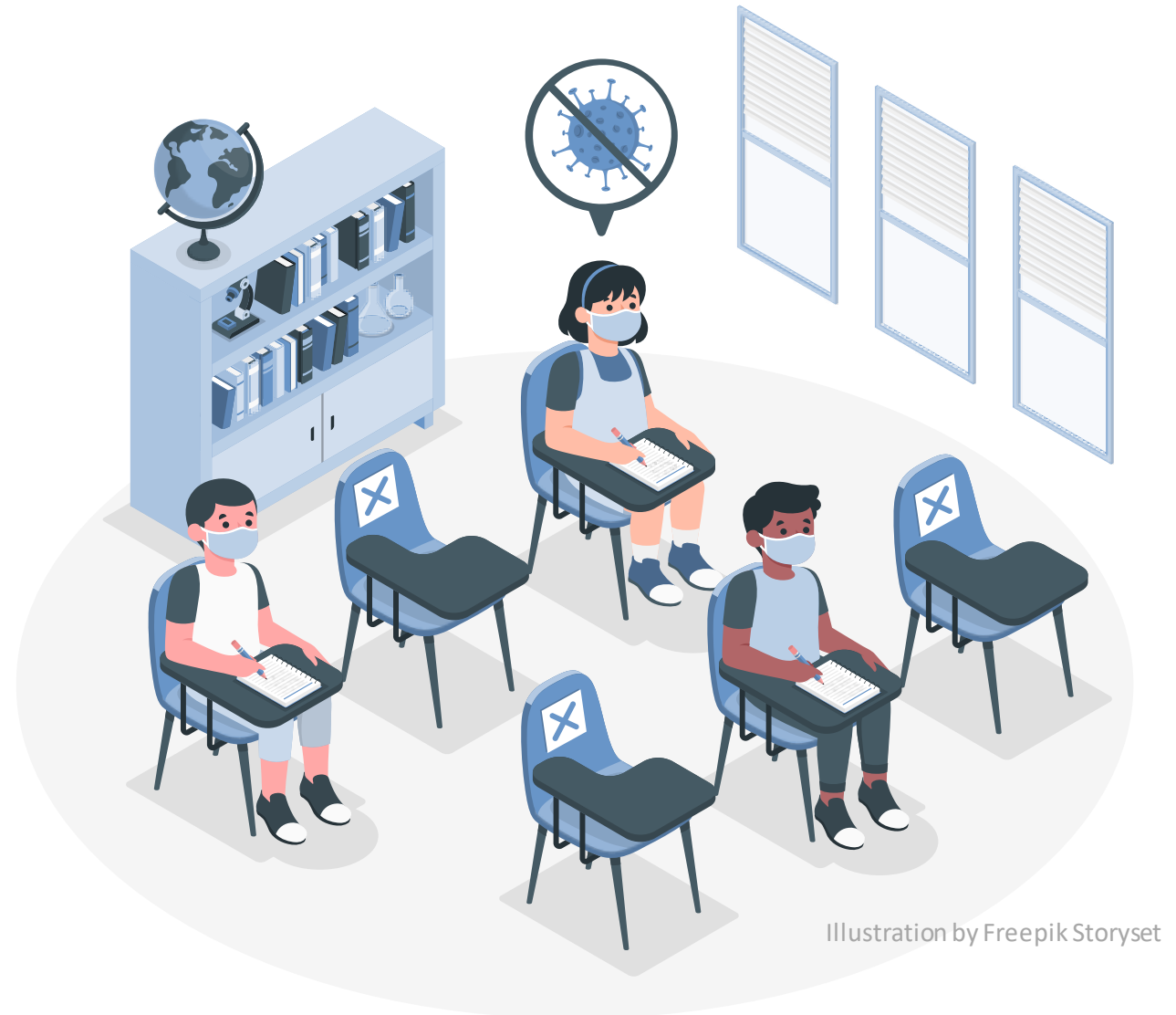


Illustration by Freepik Storyset

- ◆ **Não deverão ser compartilhados** materiais escolares, objetos de uso pessoal e alimentos.
- ◆ Estão vedadas atividades desportivas de contato e que reúnam público e possam causar aglomeração. A realização de eventos escolares permanece suspensa.
- ◆ Está proibido o uso de blocos de montar, massinhas, jogos de peças pequenas, fantasias e peças de roupas, tecidos, enfeites, artigos de decoração, TNT e outros objetos que sejam de difícil higienização.
- ◆ Recomenda-se a utilização de meios virtuais para orientação de atividades remotas que contribuirão para a composição da carga horária.
- ◆ As orientações de atividades “para casa” deverão contemplar, sempre que possível, as já contidas em livros didáticos ou apostilas usadas pelos estudantes em casa, evitando assim idas e vindas de grande volume de materiais de casa para o Colégio. Sugere-se, neste mesmo sentido, que um caderno seja eleito para o “para casa” de todas as disciplinas.

5. LANCHE DOS ESTUDANTES

- ◆ Os estudantes serão instruídos sobre o manuseio da máscara no momento da alimentação ou hidratação. Deverão ter disponível saquinho para guardar sua máscara durante a refeição.
- ◆ Os estudantes deverão lavar as mãos antes e após o lanche.
- ◆ O lanche do estudante deverá ser trazido de casa e **não deverá ser compartilhado.**
- ◆ A **alimentação feita em sala** será acompanhada por um adulto, que deverá estar na área do professor. O profissional deverá estar com máscara.

- ◆ Os estudantes não deverão conversar enquanto lancham enquanto estiverem sem a máscara.
- ◆ Assim que terminar o lanche, os estudantes deverão recolocar a máscara ou trocá-la quando necessário.



Illustration by Freepik Storyset

6. INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS E ÁREAS COMUNS

- ◆ O acesso estará limitado somente aos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências do Colégio, a fim de **evitar cruzamento de fluxos**.
- ◆ A sala dos professores terá acesso restrito.
- ◆ Está suspenso o uso de espaços coletivos, como auditórios e similares.
- ◆ Recomenda-se que o uso de espaços comuns e de circulação seja substituído pelo uso mais criativo possível da sala de aula.

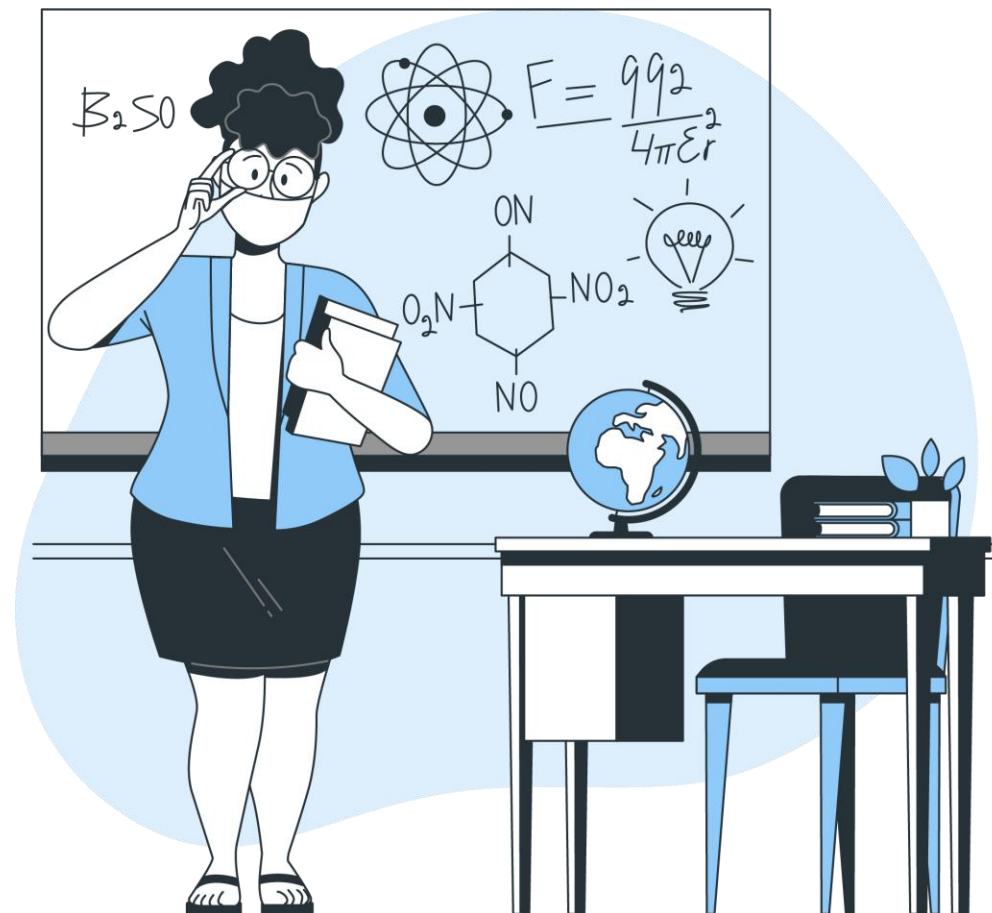


Illustration by Freepik Storyset

6.1. Biblioteca

- ◆ Serão designados funcionários para manusear o acervo.
- ◆ Estudantes, professores e funcionários deverão higienizar as mãos com álcool 70% antes e depois de manusear os livros e outros itens.
- ◆ Em caso de doação ou devolução de livros e outros materiais, os mesmos serão mantidos em quarentena, em estante separada, por um período de 72 horas antes de serem devolvidos ao acervo e liberados para empréstimo. **Os livros mantidos em quarentena não deverão ser manuseados.**

6.2. Salas de Reunião

- ◆ Os professores devem **evitar realizar reuniões presenciais**, priorizando os ambientes virtuais. Caso não seja possível, os participantes devem utilizar máscaras e manter o distanciamento social.
- ◆ Materiais (pastas, papéis, entre outros) não devem ser compartilhados durante a reunião.
- ◆ Antes e após a reunião previamente agendada a equipe de limpeza deverá ser acionada para desinfecção do ambiente.
- ◆ Deverá ser disponibilizado recipiente com álcool 70% no local.

6.3. Parquinho

- ◆ Permitido o uso do parquinho para estudantes até o 2º Ano/EF.
- ◆ Todos os equipamentos do parquinho serão usados por **um grupo por vez**, pelo tempo máximo de 30 minutos de uso, com higienização entre as trocas de turmas.
- ◆ As crianças devem usar máscara, lavar as mãos antes e após o uso do parquinho e seguir, supervisionadas por adultos, as demais medidas de higiene adequadas.

6.4. Bebedouros

- ◆ A utilização de bebedouros será limitada somente à coleta de água em recipientes individuais, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.
- ◆ As torneiras dos bebedouros serão higienizadas após a utilização.
- ◆ Recomenda-se que os professores utilizem **copos e garrafas individuais**, que deverão ser lavados todos os dias e não poderão ser compartilhados.

6.5. Elevadores

- ◆ Os elevadores devem operar **preferencialmente para portadores de necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção**, ou, se estritamente necessário, sempre com 1/3 de sua capacidade e carga total.
- ◆ Deverão ser utilizadas preferencialmente as escadas, se for subir ou descer até 4 andares.
- ◆ Usuários devem higienizar as mãos com álcool 70% antes de acionar e ao sair do elevador. Também devem evitar contato com outras pessoas e tocar nos painéis internos da cabine.
- ◆ O piso de acesso ao elevador deverá ser demarcado. Em caso de formação de fila deve-se manter o distanciamento social.

6.6. Copa e refeitório

- ◆ Os professores **devem higienizar as mãos antes e depois** de tocar em objetos de uso comum, como as garrafas de café. Os objetos de uso pessoal como garrafas, talheres, copos e outros não devem ser compartilhados.
- ◆ Os copos e garrafas de uso pessoal devem possuir **tampa**.
- ◆ As refeições devem ser realizadas mantendo o distanciamento social, e em silêncio. Devem permanecer no refeitório somente o tempo necessário para fazer a sua refeição.
- ◆ O horário de almoço dos professores deverá ser agendado respeitando a capacidade máxima do refeitório.

6.7. Banheiros

- ◆ O acesso aos banheiros será limitado, conforme orientação da Unidade de Ensino.
- ◆ Os professores devem **lavar as mãos antes e depois do uso dos banheiros.**

7. AMBIENTE DE ESPERA

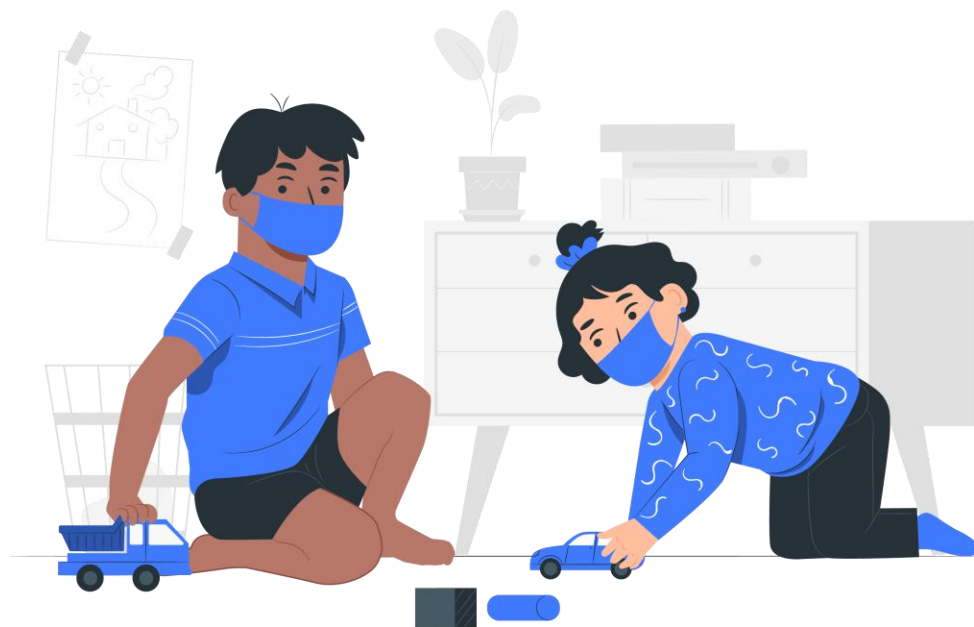
- ◆ Será reservado espaço para isolar imediatamente qualquer estudante, professor ou funcionário que apresentar sintomas de Covid-19 no Colégio, até que possa voltar para casa. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis serão comunicados para buscar o estudante.

8. REGRAS COMPLEMENTARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

- ◆ Nos horários de descanso das crianças, os berços e colchonetes deverão ser mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento social.
- ◆ Os banheiros para desfraldar as crianças de 2 anos e das recém desfraldadas também deverá ter acesso restrito a apenas 1 agrupamento por vez. Se possível, no caso destes, a entrada deverá ser independente para cada grupo, de forma a garantir que não haja cruzamento de fluxo entre agrupamentos e para atender as crianças que nesta fase não conseguem controlar o ímpeto de ir ao banheiro para esperar o horário de ir ao sanitário junto com o grupo.

- ◆ Crianças **não devem levar brinquedos** de casa para o Colégio.
- ◆ Brinquedos que não podem ser higienizados não deverão ser utilizados.
- ◆ Crianças não deverão manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- ◆ Deve ser limitado o número de contatos próximos a cada criança e equipe, com pequenos grupos e funcionários permanentes para cada grupo.
- ◆ Deverão ser feitos **intervalos intercalados entre as turmas** para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.

- ◆ As crianças devem ser orientadas a lavarem as mãos cinco a seis vezes ao dia e sempre que necessário.



9. RECOMENDAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DO MICROFONE BOYA BY-11



◆ Etapas da higienização:

1. Lave as mãos antes de iniciar a higienização do microfone.
2. Mantenha o aparelho no modo *smartphone*.
3. Antes do início de cada aula, esfregue levemente o equipamento com a flanela limpa de microfibras, levemente umedecida com álcool isopropílico, numa única direção.
4. A espuma precisa ser removida para ser lavada com água morna e sabão neutro. Após o enxague, agite levemente para remover o excesso de gotículas de água. Coloque para secar durante a noite. Certifique-se de que esteja completamente seca antes de recolocá-la no microfone.

Manter o microfone limpo ajuda na durabilidade do aparelho.

*outros produtos não devem ser usados para desinfecção do equipamento.

◆ Composição:

- Microfone lapela
- Clip condensador
- Bateria
- Adaptador
- Para-brisa de espumas (anti puff)
- Flanela



COLÉGIO
Santa Maria
Minas